



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

CONTROLADORIA

PARECER DO CONTROLE INTERNO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018/SMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO
(FARMACOLOGICO)- DROGARIA LOCAL.

Vem a esta unidade de Controle Interno, para exame, o procedimento de licitação acima especificado, tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO (FARMACOLOGICO)- DROGARIA LOCAL.**

O procedimento licitatório em análise, requerido pela secretária municipal de Saúde, guarda conformidade com as exigências legais preconizadas estando em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública, com toda a documentação que exige a norma vigente.

E importante salientar que o presente procedimento licitatório atendeu ao artigo 38 em seu parágrafo único, da lei 8.666/93, uma vez que as minutas do edital foram analisadas previamente pela procuradoria municipal. (Parecer jurídico nos autos)

Art. 38 (...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

O edital foi divulgado e seu extrato foi publicado no diário oficial, atendendo ao preceito constante no artigo 4º, I da lei 10.520/02.

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

CONTROLADORIA

licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º.

Na abertura do processo licitatório no dia 27 de Março de 2018, esteve presente para concorrer a empresa **J C DOS SANTOS FARMACIA – ME**, CNPJ Nº **08.830.379/0001-79**, e a empresa **VELOSO & VELOSO LTDA**, CNPJ Nº **83.577.395/0001-17**.

Na conclusão do **pregão presencial Nº 010/2018**, a empresa **VELOSO & VELOSO LTDA**, CNPJ Nº **83.577.395/0001-17**, foi a licitante vencedora do certame na **ordem de R\$ 97.399,96** (noventa e sete mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), sendo a licitante vencedora dos itens 01, 03, 04, e a empresa licitante **J C DOS SANTOS FARMACIA – ME**, CNPJ Nº **08.830.379/0001-79** vencedora do item 02, na ordem de **R\$ 74.300,00** (setenta e quatro mil e trezentos reais) Ocorrendo tudo nos parâmetros da **legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, economicidade e segurança jurídica**, princípios basilares da administração pública.

Diante do exposto com fulcro na LEI FEDERAL 8.666/93 (LEI DE LICITAÇÕES) Manifesto pela **APROVAÇÃO** do retro mencionado processo licitatório, retornando o processo à Comissão de Licitação para as providências cabíveis e necessárias para conclusão do certame.

Salvo melhor Juízo é o Parecer.

Ourilândia do Norte (PA), 13 de Abril de 2018.

ANDRADE SOARES DA SILVA
Coordenador do Controle Interno
Dec. 003/2018